



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

**EDITAL Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MÁQUINAS -
(CFAQ-MAF/MMA-2 - TURMAS 01 e 02/2026 - PREPOM)**

O Capitão dos Portos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo (PS) de ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2 - TURMAS 01 e 02/2026 - PREPOM)**, na Comunidade do Januacá (Tilheiros), no município de Manaquiri-AM, cujos critérios e requisitos seguem no presente Edital.

ÍNDICE

PARTE I

- 1 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 2 - Do propósito dos cursos
- 3 - Das vagas
- 4 - Das inscrições
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Da 2ª Etapa do Teste de suficiência física (TSF)
- 7 - Da 3ª Etapa da Apresentação de Documentos e Matrícula
- 8 - Das facilidades oferecidas ao aluno durante a realização do curso
- 9 - Do período e horário das aulas
- 10 - Da Certificação

PARTE II

ANEXO I – Calendário de Eventos

1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2)	a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a); ou b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal: - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou - protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública; c) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula; d) possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
--	--

2 - DO PROPÓSITO DO CURSO

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS - (CFAQ-MAF/MMA-2)	Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviário do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Auxiliar Fluvial de Convés (MAF) e Marinheiro Auxiliar Fluvial de Máquinas (MMA), para atuar no nível 2.
--	--

3 - DAS VAGAS

TURMA	CURSOS	VAGAS
01/2026	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAF/MMA-2)	30
02/2026	Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAF/MMA-2)	30

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é obrigatória e poderá ser realizada presencialmente pelo próprio candidato (a) na Escola Municipal Aliança, situado no endereço: Lago do Tilheiro, São Raimundo - Zona Rural - Manaquiri - CEP: 69.435-000.

4.2 Período de inscrição: Seguirá conforme estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo I) no horário de 08h30 às 11h00 e 13h30 às 15h00.

4.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais), pago por Guia de Recolhimento da União (GRU) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

4.4 A inscrição no referido curso implicará aos candidatos a **aceitação irrestrita** dos procedimentos estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento dentro da quantidade de vagas.

4.5 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Curso.

4.6 Este Processo Seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e, visa apenas definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

4.7 No ato da inscrição (**evento 01 do ANEXO I**) deverão ser apresentados os seguintes documentos (**cópia e original**):

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-101 (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- f) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- i) Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas).

4.7.1 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá atentar se preenche todos os requisitos para a inscrição.

4.7.2 O número de inscrição será divulgado por ocasião da divulgação da lista de inscritos (EVENTO 02 do ANEXO I).

4.7.3 Os documentos apresentados não poderão conter rasuras que impossibilitem a leitura dos caracteres neles contidos, bem como informações conflitantes entre si. Devem ainda, estar em bom estado de conservação, de modo que a fotografia constante nos mesmos, permita a identificação visual do candidato, de acordo com o Decreto N° 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

4.7.4 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal, por crime capitulado no Art. 304 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940). No caso em questão, o candidato/aluno será desligado a qualquer tempo.

4.7.5 Serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

4.7.6 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.7.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Teste de Suficiência Física (TSF), documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais e formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

4.7.8 Será exigida identificação especial também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

4.7.9 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.8.0 A taxa de que trata o **subitem 4.3**, uma vez paga, não será restituída, visto que a Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão inscritos no Processo Seletivo todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos, dentro do período de inscrição (**EVENTO 01 do ANEXO I**).

5.2 Todas as etapas ocorrerão na Comunidade de Janauacá (Tilheiros), no município de Manaquiri-AM e não será atendida solicitação de candidato para a troca de local, de data ou de horário em nenhuma das etapas do Processo Seletivo.

5.3 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, atualizada e dentro da validade.

5.4 Em todas as etapas os candidatos deverão comparecer vestidos de acordo com o ambiente militar. Serão permitidos o uso de calças compridas, blusas com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis. Não sendo

permitido a entrada nos locais de realização das etapas supracitadas trajando vestimentas em desacordo ao ambiente militar, tais como: bermuda, camiseta regata, sandália de dedo etc.

6 - DA 2ª ETAPA: DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

6.1 Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de Classificação em número de **2 (duas) vezes a quantidade de vagas para o referido curso**;

6.2 Os candidatos(as) convocados(as), deverão comparecer no local, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo (**EVENTO 03 do ANEXO I**), o qual tem caráter eliminatório e **não poderá ser alterado por solicitação do candidato**, conforme **subitem 5.2**.

6.3 Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar **atestado médico** considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando as quais tem caráter eliminatório.

6.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que o candidato já esteja vestido também com a sunga e as candidatas o maiô. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original com foto.

6.5 O teste consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:

- a) prova de natação, estilo livre na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- b) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

6.6 As duas provas do teste de suficiência física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia.

6.7 Ficam desclassificados do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que não obtiverem nos índices do teste de suficiência física estabelecidos no Edital ou que não comparecerem para a realização das mesmas.

6.8 Local das provas de Aptidão Física: na Escola Municipal Aliança, situado no endereço: Lago do Tilheiro, São Raimundo – Zona Rural - Manaquiri - CEP: 69.435-000.

6.9 Após a realização do teste de suficiência física, a relação final dos candidatos titulares e os reservas no Processo Seletivo será divulgada no site da CFAOC <https://www.marinha.mil.br/cfaoc> a partir da data prevista no Calendário de Eventos. (**EVENTO 04 do ANEXO I**).

6.10 Não caberá recurso nas provas de aptidão física.

7 - DA 3ª ETAPA: DA APRESENTAÇÃO NO CTFFAO E DA MATRÍCULA

7.1 A composição das turmas será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no Teste Suficiência Física.

7.2 Os candidatos titulares, e também os reservas que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular, deverão apresentar, em data estabelecida pela CFAOC, o **Atestado de Saúde e Certificado Médico** em conformidade com os padrões estabelecidos no Quadro II, para Fluviários, da Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil (NR-30 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário), devidamente preenchido e assinado por médico do trabalho ou por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), com validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão, que comprove o bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, as boas condições auditivas e visuais; nesse atestado deverão constar a altura e a cor dos olhos do interessado. A não apresentação do referido atestado acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.3 Por ocasião de apresentação, no primeiro dia de aula (**EVENTO 05 do ANEXO I**), os (as) candidatos (as) receberão as instruções referentes à realização do curso.

7.4 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de calça jeans escura, camiseta branca de manga curta e sapato ou tênis preto; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no CTFFAO, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

8 - DAS FACILIDADES OFERECIDAS AO ALUNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO

Os cursos contidos no PREPOM são inteiramente gratuitos. As seguintes facilidades serão oferecidas:

8.1 Material de ensino, por empréstimo; e

8.2 Complemento Alimentar.

9 - DO PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS

9.1 Os curso será aplicado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Escola Municipal Aliança, situado no endereço: Lago do Tilheiro, São Raimundo – Zona Rural - Manaquiri - CEP: 69.435-000.

9.2 Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-MAF/MMA-2) – terá 10 dias úteis de aulas.

9.3 O candidato que não comparecer no dia marcado para início do curso terá a sua vaga cancelada. O período de realização dos Cursos está disponível no Calendário de Eventos (**EVENTO 05 do ANEXO I**), deste Edital.

10 - DA CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

Manaus - AM, 04 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON DE SOUZA
Capitão de Corveta (AA)
Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTO

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	05/02/2026 a 12/02/2026	Período de Inscrições
02	13/02/2026	Divulgação da listagem dos inscritos no processo por ordem de inscrição.
03	18/02/2026	Teste de Suficiência Física. Necessário atestado médico para a realização do mesmo.
04	19/02/2026	Divulgação final dos titulares e reservas do Processo Seletivo.
05	23/02/2026 a 06/03/2026	Início e Término do Curso CFAQ MAF/MMA-2